

ta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

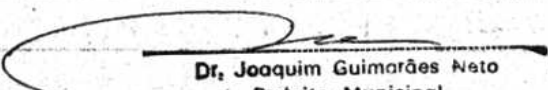
1001.154513321.008.4.4.90.51.00 ...  
 R\$ 50.000,00.

1201.999999999.001.9.9.99.99.99 ...  
 R\$ 200.000,00.

1001.278116111.010.4.4.90.51.00 ...  
 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Guadinas, em 09 de fevereiro de 2004.

  
 Dr. Joaquim Guimarães Neto  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 071136953-91

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 GUADINAS.

Lei Nº 457/2004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Altera os artigos 21 e 24,

bem como o quanti-  
tativo do Anexo II  
da lei Municipal  
nº 386/2001 alterada  
pela lei Municipal  
nº 421/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍNAS,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas,

faço saber que a Câmara Muni-  
cipal de Groaínas aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os ar-  
tigos 23 e 24 da lei nº 386/01, que foi al-  
terada pela lei nº 421/02, passando  
dos atuais 722 cargos para 724, sendo  
633 de provimento efetivo e 91 de provi-  
mento em comissão, ficando o arti-  
go 24 com a seguinte redação:

- O quadro de pessoal da Prefei-  
tura de Groaínas é composto por car-  
go de provimento efetivo em comissão  
e funções de confiança na forma  
dos anexos I e II, integrantes desta  
lei. limitados em 724 (setecentos e  
vinte e quatro cargos), sendo 633 de  
provimentos efetivos e 91 de provi-  
mentos em comissão.

Art. 2º - Fica alterado os quan-  
titativos do Anexo II, da lei Muni-  
cipal nº 386/01, alterada pela lei Muni-  
cipal 421/02, passando dos atuais 89

cargos em comissão para 91, sendo criados o Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria e a Divisão de Planejamento e Programação, estando nos símbolos dos Diretores de Departamento e Chefe de Divisão, respectivamente, inclusive com o mesmo salário, como segue:

- CPC VII - quantidade anterior 9, necessidade de ampliação de uma vaga, passando para 10 cargos em comissão de Diretores.

- CPC VIII - quantidade anterior 36, necessidade de ampliação de uma vaga, passando para 37 cargos em comissão de Chefes de Divisão.

Art. 3º - O artigo 21 da Lei 386/01, alterada pela Lei 421/02 fica alterado na parte da Secretaria de Saúde, passando a ter a seguinte estrutura:

07000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

07100 - SECRETARIA EXECUTIVA.

07200 - DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

07300 - SUBSECRETÁRIO

07310 - Departamento de Execução e Programa de Saúde.

07311 - Divisão de Acompanhamento.

07312 - Divisão de Execução.

07320 - Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e

- Auditoria.
- 07321 - Divisão de Planejamento e Programação
  - 07330 - Departamento de Administração Rede de Serviços.
  - 07331 - Divisão de Fisioterapia.
  - 07331.1 - Setor Administrativo.
  - 07331.2 - Setor de Serviço.
  - 07332 - Supervisão de Postos
  - 07333 - Divisão de Administração Hospitalar.
  - 07340 - Departamento de Saúde Pública.
  - 07341 - Divisão de Vigilância Epidemiológica.
  - 07342 - Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Os demais artigos da Lei 386/2001 continuam em plena vigência e sem qualquer alteração.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas, em 09 de fevereiro de 2004.



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Preleito Municipal  
CPF: 071135953-91